LEI Nº 222/2009

"Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com o Tribunal Regional Eleitoral."

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Turiúba autorizada a celebrar convênio de cooperação com o Tribunal Regional Eleitoral, nos termos desta lei.

§ 1º O convênio ora autorizado, tem a finalidade de compor os recursos necessários à manutenção de imóvel a ser locado pelo Cartório Eleitoral da Comarca;

§ 2º O imóvel destinar-se exclusivamente às atividades do Cartório Eleitoral da Comarca;

§ 3º A forma de repasse e rateio estará estabelecido no convênio a ser pactuado entre o Cartório eleitoral e os municípios que compõem a Comarca de Buritama.

Art. 2º O valor a ser repassado mensalmente onerará dotação própria do orçamento vigente, suplementado se necessário e será corrigido anualmente na forma da lei.

Art. 3º O prazo de vigência do presente convênio é de 5 anos.

Art 4 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudóxio Sabino dos Santos", aos 13 de Fevereiro de 2009.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.

Antonio Alaydes Santiago
Secretário